

DECRETO Nº 5.296, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Loteamento “**RESIDENCIAL II**”.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento “**RESIDENCIAL II**”, de propriedade da empresa Pompeia – Parcela 03 – Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.124/0001-24, nos termos da Lei Municipal nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo nº 629/2019 de 25 de abril de 2019, e Certificado GRAPROHAB nº 090/2019, localizado no município e comarca de Pompeia, na área Fazenda Guaiuvira – Parcela 03, objeto da Matrícula nº 17.170 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, Estado de São Paulo, incluída no perímetro urbano pela Lei Municipal nº 2.859, de 10 de abril de 2019, com uma área total de 103.760,00 metros quadrados, assim distribuída: área de 43.445,39 m² correspondente a 41,87% do loteamento destinada a 267 (duzentos e sessenta e sete) lotes para fins residenciais; área de 30.191,80 m² correspondente a 29,10% do loteamento destinada ao Sistema Viário; área de 5.188,96 m² correspondente a 5,00% do loteamento destinada a Equipamentos Comunitários – Área Institucional 1 e 2; área de 1.100,22 m² correspondente a 1,06% do loteamento destinada a Equipamentos Urbanos – Área Institucional 3; área de 16.252,13 m² correspondente a 15,66% do loteamento destinada à Áreas Verdes; área de 7.581,50 m² correspondente a 7,31% do loteamento destinada ao Sistema de Lazer.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de abril de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

